

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202006/0125

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Economia e da Transição Digital

Orgão / Serviço: Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1205,08

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções gerais a exercer são as inerentes à carreira/categoria de técnico superior, constantes no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional: Execução de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentem a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais ou operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Foi concedido parecer favorável, para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. Despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 13 de janeiro de 2020.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	4	Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A		1649038 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 4**Quota para Portadores de Deficiência:** 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

Outros Requisitos: Domínio profundo de regulamentação nacional, nomeadamente o Regulamento Geral dos FEEI e o Regulamento Específico da Competitividade e Inovação, bem como regulamentação comunitária de enquadramento, nomeadamente o Regulamento Geral de Isenção de Categorias e o Regulamento de Minimis, bem como o domínio de competências técnicas nas áreas da estratégia empresarial, finanças empresariais e avaliação de projetos de investimento e contabilidade e auditoria.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** Formulário eletrónico disponível na página do IAPMEI, I.P.**Contacto:** recrutamento@iapmei.pt; 213 836 000**Data Publicitação:** 2020-06-08**Data Limite:** 2020-07-01**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 8724/2020, publicado a 5 de junho de 2020.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., doravante designado por IAPMEI, I.P., de 7 de fevereiro de 2020, se encontra aberto, pelo período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado no IAPMEI, I.P., a afetar à Direção de Investimento para a Inovação e Competitividade Empresarial, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Consulta prévia: foi ouvida a entidade gestora da valorização profissional (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA- processo n.º 85994), que em 10 de fevereiro de 2020, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 2. Legislação Aplicável: ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada por Portaria, e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 3. Âmbito do recrutamento: o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. 4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 4 (quatro). 6. Local de trabalho: os postos de trabalho situam-se nas instalações do IAPMEI, I.P. sitas na Rua dos Salazes, n.º 842, 4100-442 Porto. 7. Caracterização dos postos de trabalho: os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente: emissão de pareceres de análise, de acompanhamento e de avaliação de objetivos, de projetos de investimento e prestação de informações e esclarecimentos sobre o enquadramento de projetos de investimento nos sistemas de incentivos a beneficiários e potenciais beneficiários; análise económica e financeira e de enquadramento regulamentar com base em normativos legais diversos (nacionais e europeus), de projetos de investimento, tendo em vista a concessão de incentivos financeiros no âmbito de programas de incentivo ao investimento em empresas, como por exemplo o Portugal 2020; contratualização e acompanhamento da execução dos projetos de investimento; avaliação de objetivos e verificação e auditoria física e financeira de investimentos e de outras despesas incluídas nos projetos de investimento; participação na definição de metodologias, monitorização e desenvolvimento dos Sistemas de Informação usados na gestão de projetos nas suas vertentes internas e externas. 8. Nível Habilitacional: Licenciatura preferencial em ciências empresariais ou engenharia (Nível 6 do Quadro Nacional de Qualificações), que inclua no seu plano curricular formação em estratégia empresarial, contabilidade e finanças empresariais, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9. Posicionamento remuneratório: a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, ou seja, o nível remuneratório 15, num montante pecuniário de 1.205,08€ (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, e do Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho. 10. Requisitos de admissão: 10.1. São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP, até à data limite para apresentação das candidaturas. 10.2. São requisitos preferenciais de admissão: domínio profundo de regulamentação nacional, nomeadamente o Regulamento Geral dos FEEI e o Regulamento Específico da Competitividade e Inovação, bem como regulamentação comunitária de enquadramento, nomeadamente o Regulamento Geral de Isenção de Categorias e o Regulamento de Minimis, bem como o domínio de competências técnicas nas áreas da estratégia empresarial, finanças empresariais e avaliação de projetos de investimento e contabilidade e auditoria. 10.3. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11. Prazo para apresentação de candidatura: o prazo para apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso (integral) na BEP. 12. Formalização e entrega das candidaturas: 12.1. Nos termos do artigo 19.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponibilizado para o efeito no sítio do IAPMEI, I.P. em www.iapmei.pt, em "Sobre o IAPMEI" – "Estrutura e Organização" – "Recursos Humanos" – "Recrutamento" (<https://www.iapmei.pt/SOBRE-O-IAPMEI/Estrutura-e-organizacao/Recursos-humanos/Recrutamento.aspx>). 12.2. Não serão aceites candidaturas em suporte de papel. 12.3. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, da seguinte documentação: 12.3.1. Para todos os candidatos: a) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional dos postos de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias, e das ações de

formação frequentadas relacionadas e/ou relevantes para o desempenho de funções dos postos de trabalho a ocupar, e obtidas nos últimos 5 anos (2015 inclusive); 12.3.2. Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar: a) Declaração emitida pelo Órgão ou Serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratórios detidos com indicação do respetivo valor, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos dois últimos biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; b) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo Órgão ou Serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado. 12.4. A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 12.3.1. e as alíneas a) e b) do ponto 12.3.2., determina a exclusão da candidatura ao procedimento, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas. O não preenchimento, ou o preenchimento incorreto, dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 12.5. Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 12.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 13. Métodos de seleção a aplicar: considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a prova de conhecimento (PC) e a avaliação psicológica (AP), sendo que no caso de os candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC). 14. Método de seleção facultativo: Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria, em ambos os casos será aplicado o método complementar entrevista profissional de seleção (EPS). 15. Valoração dos métodos de seleção: 15.1. Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É composta por um total de 20 perguntas de escolha múltipla de resposta única. Cada pergunta será valorada com 1 valor. 15.2. A avaliação psicológica (AP) é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 15.3. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará da média aritmética simples das classificações que resultem dos seguintes parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), e avaliação de desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$. 15.4. A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 15.5. A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 16. A classificação final (CF) resulta da aplicação da fórmula seguinte: $CF = PC * 45\% + AP * 25\% + EPS * 30\%$, ou $CF = AC * 45\% + EAC * 25\% + EPS * 30\%$. Sendo que: CF – classificação final; PC – prova de conhecimentos; AP – avaliação psicológica; AV – avaliação curricular; EAC – entrevista de avaliação de competências; EPS – entrevista profissional de seleção. 17. Prova de conhecimentos: 17.1. A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, sob anonimato, em data e local a comunicar oportunamente, sendo permitida a consulta da legislação (em suporte papel, desde que não anotada, nem comentada). 17.2. No decorrer da prova os candidatos não podem por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao

procedimento concursal. Não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático. A violação destas regras implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de 0 (zero) valores. 17.3. A prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função, designadamente: fundos comunitários; plano de negócios; análise financeira; contabilidade. 17.4. Legislação, bibliografia e cibergrafia necessárias à realização da prova de conhecimentos: • Aviso N.º 31/SI/2018 Inovação Produtiva https://www.compete2020.gov.pt/admin/images/Aviso_31_SI_2018_SI_Inov_Produtiva_vs_Corrigida.pdf • Aviso N.º 31/SI/2018 Inovação Produtiva - Referencial de Mérito do Projeto https://www.compete2020.gov.pt/admin/images/20190123_Referencial_MP_Aviso31_SI_2018.pdf • RECI - Regulamento Específico da Competitividade e Internacionalização - Republicação na Portaria N.º 316/2018 <https://dre.pt/application/conteudo/117279936> • Como elaborar um Plano de Negócios - IAPMEI [https://www.iapmei.pt/getattachment/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo/Guias-e-Manuais-de-Apoio/ComoElaborarPlanodeNegocio-\(5\).pdf.aspx?lang=pt-PT](https://www.iapmei.pt/getattachment/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo/Guias-e-Manuais-de-Apoio/ComoElaborarPlanodeNegocio-(5).pdf.aspx?lang=pt-PT) • Manual do empreendedor - IAPMEI [https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo-\(1\)/DOCS_Emp/ManualEmpreendedor_sd.aspx](https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Empreendedorismo-Inovacao/Empreendedorismo-(1)/DOCS_Emp/ManualEmpreendedor_sd.aspx) • SNC Norma de Relato Financeiro n.º1 <http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/snc/normas/NCRF%2001.pdf> • SNC Norma de Relato Financeiro n.º6 <http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/snc/normas/NCRF%2006.pdf> • SNC Norma de Relato Financeiro n.º7 <http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/snc/normas/NCRF%2007.pdf> • SNC Norma de Relato Financeiro n.º22 <http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/snc/normas/NCRF%2022.pdf> 18. Nos termos dos números 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 19. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria. 20. Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no art.º 22.º da Portaria. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser, obrigatoriamente, efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do IAPMEI, I.P., em "Sobre o IAPMEI" – "Estrutura e Organização" – "Recursos Humanos" – "Recrutamento" (<https://www.iapmei.pt/SOBRE-O-IAPMEI/Estrutura-e-organizacao/Recursos-humanos/Recrutamento.aspx>) 21. Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber: Presidente: Pedro Miguel Ferreira Jorge Cilínio, Diretor da Direção de Investimento para a Inovação e Competitividade Empresarial; 1.º Vogal efetivo: Maria Almerinda Pinto Paixão, Chefe do Departamento de Captação e Análise de Investimento Contratual Relevante, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Cátia Sofia Coelho do Nascimento, técnico superior do Departamento de Recursos Humanos; 1.º Vogal suplente: Agostinho Dias Forte, técnico superior do Departamento de Acompanhamento de Investimento em Competitividade; 2.º Vogal suplente: António José Cardoso Pereira, Chefe do Departamento de Recursos Humanos. 22. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica do IAPMEI, I.P.. 23. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do IAPMEI, I.P. e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicitada por Aviso publicado na 2ª série do Diário da República. 24. Igualdade de Oportunidades: Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 25. Publicitação do Aviso: Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11º da Portaria, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais: a) Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt; c) Na página eletrónica do IAPMEI, I.P., em "Sobre o IAPMEI" – "Estrutura e Organização" – "Recursos Humanos" – "Recrutamento" (<https://www.iapmei.pt/SOBRE-O-IAPMEI/Estrutura-e-organizacao/Recursos-humanos/Recrutamento.aspx>), por extrato disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

Observações

Local de trabalho: os postos de trabalho situam-se nas instalações do IAPMEI, I.P. sitas na Rua dos Salazares, n.º 842, 4100-442 Porto.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		